

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE R. PREÇOS Nº 16/2022/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado e a empresa D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.317/0001-20,com endereço na Rua Marechal Horta Barbosa nº10 Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju/Se representada neste ato por Eribaldo Pereira Júnior, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF/MF nº 812.831.055-00, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE R. PREÇOS Nº 16/2022/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços com a LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem prestados de forma indireta e contínua, com equipamentos novos, de 1ª (primeira) locação, devidamente instalados, incluindo toda assistência técnica necessária, reposição de peças e todo material de consumo, bem como a prestação de manutenção preventiva e corretiva, tudo por conta e responsabilidade da licitante, para o Município de Laranjeiras/Se, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2024 e término em 01/08/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PRECO

A Contratante obriga-se a pagar à Contratada pela execução dos serviços o mesmo valor contratado inicialmente a importância de R\$5.842,33 (cinco mil oitocentos e quarenta e



dois reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$70.107,96(Setenta mil cento e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA IV - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 075/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

U.O: 23001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO PROJRTO/AÇÃO: 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 15000000/15001001

Passando a ser:

U.O: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica FONTES DE RECURSOS: 15000000/15001001

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO

Gestor Municipal CONTRATANTE

D. C. LOCACAO DE INTERNACIONAL DE L'ACCUSATION DE L'ACCUSATION

D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME Representante Legal: Sr. Eribaldo Pereira Júnior CONTRATADO